



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 244 APROV. 17/11/14



LEI nº 2831, de 25 de novembro de 2014.

(De autoria do Vereador Leandro Fonseca Mendonça)

“Dispõe sobre a inclusão da Encenação da Paixão de Cristo no calendário de eventos do Município”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluída no calendário oficial de eventos promovidos no Município a Encenação da Paixão de Cristo, há dezoito anos organizada pela comunidade da Paróquia de Santo Antônio e criada pelos jovens da Pastoral da Juventude, assistida em média por 8 mil pessoas todos os anos, procedentes de diversos municípios da região e de outros Estados.

Artigo 2º - A administração do Município já vem apoiando a iniciativa e através da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Lazer cede o espaço e fornece o som, telão, gerador de energia e banheiros químicos para atendimento à população.

Artigo 3º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do Município indicadas na Lei de Meios, consoante rubricas e dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2014.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito